



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

Tipo: Menor preço por lote.

PREÂMBULO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS**; Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com vistas á aquisição equipamentos/utensílios diversos através de emendas parlamentares, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e suas alterações, nº. 10.520/2002, nº. 6.360/76, nº. 8.078/90 e Decreto Federal nº. 79.094/97, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 139/2011 e dos Decretos Municipais nº. 1.870/2005, nº. 1.919/2006, nº. 1.948/2006 e nº. 1.995/2007 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão pública deste **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no Auditório da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, às **09h30 do dia 17/12/2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao **Credenciamento** (fora do envelope), a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** (fora do envelope), os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** das empresas interessadas, diretamente ao Pregoeiro.

I. OBJETO

1.1. Aquisição equipamentos/utensílios diversos através de emendas parlamentares, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 2.2. Será vedada a participação de empresas:
 - 2.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público.
 - 2.2.2. Enquadradas nas disposições do artigo 1º da Lei Federal nº. 11.101/05.
 - 2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Itapecerica da serra e por quaisquer de seus Órgãos descentralizados.
 - 2.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 2.2.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 2.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.





- 2.4. A Cota principal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- 2.5. Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

III – DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 3.1. O caderno de licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser, adquirido gratuitamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapecerica da Serra http://www.itapecerica.sp.gov.br.
 - 3.1.1. Ao adquirir o edital e seus Anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
- 3.2. Os esclarecimentos e informações relativas a presente licitação, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, no horário das 09h00 às 17h00, endereçadas ao Pregoeiro e apresentadas diretamente no setor de suprimentos, no endereço suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br.
 - 3.2.1. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e afixadas no portal eletrônico do município.
 - 3.2.2. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Eventuais requerimentos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados nos até 02 (dois) dias antecedentes á realização da sessão, no horário das 10h00 às 16h00, no Setor de Suprimentos, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.
- 4.2. No momento da apresentação da impugnação, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).
- 4.3. Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes n°. 01 - proposta de preços e nº. 02 – documentos de habilitação.

Deverá também ser apresentada fora do envelope nº. 01 - proposta de preços, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo IV.

5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverão





apresentar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, mesmo que sem qualquer ressalva.

5.2. CREDENCIAMENTO

- 5.2.1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente (com foto).
- 5.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 5.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, pelo qual o representante legal da empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular lances e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento Anexo II), devendo estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa e no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 5.2.2.1.1. Quando o instrumento de procuração for substabelecido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada ou original do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento, ou;
 - 5.2.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, e;
 - 5.2.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 5.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil Simples acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar n^{o} . 123/06, além da documentação relacionada no subitem 5.2.2 do Edital, deverá apresentar também:
 - 5.2.3.1. CNPJ com a indicação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 5.2.3.2. Declaração conforme modelo do Anexo VII, subscrita por quem detenha poderes de representação e por seu Contador;
 - 5.2.3.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 5.2.4. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a sua imperfeição, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da lei.
- 5.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.





- 5.2.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e ficarão retidos para oportuna juntada ao processo administrativo, pertinente a presente licitação.
- 5.2.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 5.2.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 5.2.9. Encerrada a etapa do credenciamento, não será admitida a inclusão de novos participantes quando após, o Pregoeiro anunciará quais as licitantes beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06.

5.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE №. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL №. PROCESSO ADMINISTRATIVO №. RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE №. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL №. PROCESSO ADMINISTRATIVO №. RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

- 5.3.1.1. Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Pregoeiro e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.
- 5.3.1.2. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.3.2. Dentro do envelope nº. 01 - Proposta de Preços, a proposta deverá:

- 5.3.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo III, impressa em papel pardo ou não transparente, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.
 - 5.3.2.1.1. <u>Para os lotes 01, 02, 03, 04 e 08, deverá indicar na proposta o Registro do</u> Produto no Ministério da Saúde;
- 5.3.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;
- 5.3.2.3. Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.





- 5.3.2.4. Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.
 - 5.3.2.4.1. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.
 - 5.3.2.4.2. Por se tratar de recursos providos de emendas parlamentares, não serão aceitos valores (media unitária) superiores aos descritos no anexo I, para cada item, independente da formação do lote.
- 5.3.2.5. Indicar prazo de entrega: Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital.
- 5.3.2.6. Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de fornecer a(s) quantidade(s) estabelecida(s) no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que o(s) equipamento(s) cotado(s) atende(m) integralmente às especificações descritas no Anexo I deste edital, bem como seu compromisso de entregar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s).
- 5.3.2.7. Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3.2.8. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.
- 5.3.2.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.
- 5.3.3. O Pregoeiro e sua equipe de apoio poderão suspender a sessão pública para análise dos produtos ofertados, quanto à compatibilidade com o edital;
- 5.3.4. Serão desclassificadas as propostas:
 - 5.3.4.1. Que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos;
 - 5.3.4.2. Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;
 - 5.3.4.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.3.5. A proposta deverá vir acompanhada de:

5.3.5.1. Para os lotes 01, 02, 03, 04 e 08, comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

5.4. ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO

5.4.1. Dentro do envelope n^{ϱ} . 02 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica;





Qualificação Técnica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

5.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.4.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 5.4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria, em exercício;
- 5.4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.4.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do(s) qual(is), isoladamente ou somados, comprove(m) 50% (cinqüenta por cento) o fornecimento anterior, compatível com os objetos desta licitação.
 - 5.4.3.1.1. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- 5.4.3.2. Para os lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Caso licitante não seja o fabricante do produto, apresentar Declaração de que possui condições de apresentar em 72 horas, caso seja declarado vencedor, os seguintes documentos:
 - 5.4.3.2.1. Declaração especifica, de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro.

5.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.4.1. Certidão(ões) negativa(s) de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 1° da Lei Federal n° . 11.101/05, expedida(s) pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope referente à documentação de habilitação.
 - 5.4.4.1.1. No caso de certidões positivas, a participante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).
 - 5.4.4.1.2. As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo órgão competente do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.





- 5.4.4.2. Prova de capital social mínimo integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial ofertada pela licitante, para o objeto do presente certame.
- 5.4.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, VEDADA a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados com base em índice oficial usual, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Parágrafo único: A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita buscando-se auferir situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licitada, mediante declaração do contador, de que possui simultaneamente, Índice de Liquidez Geral (I.L.G.) e Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) igual ou superior a 1,0 (um, virgula zero) e; Índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), todos apurados com base no Balanço Patrimonial apresentado, utilizadas as seguintes formulas:

I.L.G. = AC+RLP / PC+ELP

I.L.C. = AC / PC

I.E = PC+ELP/AT

Onde:

AC = Ativo Circulante:

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante.

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Permanente.

5.4.5. REGULARIDADE FISCAL:

- 5.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade em consonância com o objeto contratual, no prazo de validade;
- 5.4.5.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 5.4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.
- 5.4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Itapecerica da Serra;
 - 5.4.5.5.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapecerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital.
- 5.4.5.6. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL, em razão das





disposições previstas na pela Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008.

- 5.4.5.7. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal (Certidão de Tributos e Contribuições) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).
- 5.4.5.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 5.4.5.9. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do Modelo constante do Anexo V.
- 5.4.5.10. Declaração de que não possui fato impeditivo, nos termos do Modelo constante do Anexo VI.

5.4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.4.6.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.
 - 5.4.6.1.1. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura do certame.
- 5.4.6.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.
- 5.4.6.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor, todas as declarações solicitadas no presente Edital deverão ser feitas conforme sub-item 5.2.2.1 do mesmo.
- 5.4.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará, condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 5.4.6.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 5.4.6.6. Os documentos referidos nos subitens 5.4.2 e 5.4.4, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.





- 5.4.6.6.1. Os documentos que não constarem expressamente no CRC deverão ser apresentados à parte.
- 5.4.6.7. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.
- 6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 proposta de preços, e os envelopes nº. 02 documentos de habilitação, quando também deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.
- 6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.
 - 6.3.1. Será desclassificada a proposta:
 - 6.3.1.1. Que não atender os requisitos do edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;
 - 6.3.1.2. Que contenha preços alternativos;
 - 6.3.1.3. Apresentada sob forma de condição; ou
 - 6.3.1.4. Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 6.3.1.5. Que se revelar inexequível, nos termos do item 6.4.2.
 - 6.3.2. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.
 - 6.3.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
 - 6.3.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.
 - 6.3.3.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
 - 6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Item XI deste edital.





- 6.3.5. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subseqüentes dentro da fase de lances verbais.
- 6.3.6. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 6.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de Menor preço por lote. Caso haja duas ou mais propostas com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.
 - 6.4.1. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificada de acordo com o subitem 5.2.3, deverá ser aplicado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06.
 - 6.4.2. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
 - 6.4.3. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexeqüível poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.
 - 6.4.4. Caso verificado a inexistência de licitantes enquadrados como ME e EPP na cota reservada ou no caso de não haver vencedor na respectiva cota e desde que haja concordância expressa na sessão entre os representantes presentes, os itens ou lotes, a critério do pregoeiro, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal.
 - 6.4.5. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.
- 6.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 − Documentos de Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
 - 6.5.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).
- 6.7. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo administrativo.
 - 6.7.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto a Coordenadoria Jurídica da Autarquia Municipal Saúde IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, nos dias úteis, devendo vir acompanhadas da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado





na rede bancária credenciada, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

- 6.8. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhálo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.
 - 6.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 6.8.2. O recurso terá efeito suspensivo.
- 6.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).
- 6.10. Os envelopes nº. 02 Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Equipe de Apoio, até ulterior deliberação. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia na Coordenadoria Jurídica, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.
- 6.11. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.
- 6.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, nos moldes do Anexo III.

VII – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os preços a serem considerados nas Notas de Empenhos serão exclusivamente aqueles constantes nominalmente nas propostas das licitantes vencedoras sem que seja cabível qualquer reajuste, atualização ou compensação financeira, exceto na hipótese de superveniência de norma federal ou municipal sobre a matéria.
- 7.2. Estes preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos das proponentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- 7.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento dos materiais adjudicados, com entrega na Unidade especificada no Item X deste Edital.
- 7.4. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada dos documentos a seguir discriminados:
 - 7.4.1. Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal fatura;
 - 7.4.2. Fatura no caso de apresentação de nota fiscal;
 - 7.4.3. Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-E);
 - 7.4.4. Cópia da nota de empenho e, se for o caso, de nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho.





7.5. Nenhum pagamento isentará as contratadas das responsabilidades previstas neste Edital.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes da dotação nº. 4.4.90.52.99, do orçamento; Despesa 183; Órgão 18.24.00; e, dotação nº. 3.3.90.30.99, do orçamento; Despesa 182; Órgão 18.24.00

IX - DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

- 9.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, necessários à contratação:
 - 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 9.2.2. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliário, relativa ao Município de Itapecerica da Serra;
 - 9.2.2.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapecerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital.
 - 9.2.3. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL, em razão das disposições previstas na pela Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008.
 - 9.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).
 - 9.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 9.2.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 9.3. O prazo para retirada das notas de empenhos poderá ser prorrogado uma vez, por igual prazo, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e motivadamente justificado e aceito pela Administração.
- 9.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde IS, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

X – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. O prazo de entrega do(s) item(s)/Serviço(s) ora licitados se dará máximo 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento.





- 10.2. Os item(s)/Serviço(s) deverão ser entregues, no Almoxarifado, situado na Rua Zoraides Evas das Dores nº. 476, Jd. Marilu, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.
- 10.3. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao respectivo funcionário da Unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.4. Caso seja constatado que o(s) material(is) entregue(s) não atende(m) às especificações, a(s) empresa(s) vencedora(s) responderá(ão) pelas irregularidades constatadas, devendo ser recusado seu recebimento para que seja(m) trocado(s) por material(is) correto(s), no prazo de 24 horas da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas no edital.
- 10.5. O aceite do(s) material(is) pela contratante não exclui a responsabilidade civil da(s) contratada(s) por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

XI – DAS PENALIDADES

- 11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.
- 11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.
- 11.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta final negociada a qualquer licitante que der causa a tumulto durante a Sessão Pública do Pregão ou manifestar intenção de recorrer e não o fizer, retardando o prosseguimento do processo licitatório.
- 11.4. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.
- 11.5. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:
 - 11.5.1. Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.
 - 11.5.2. Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do material não entregue.
 - 11.5.3. Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final negociada.
- 11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.





11.7. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Autarquia Municipal Saúde - IS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
- 12.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde IS.
- 12.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.
- 12.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde IS, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 12.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio.
- 12.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

XIII - DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 13.1. Anexo I Especificações Técnicas do Objeto.
- 13.2. Anexo II Modelo de Credenciamento.
- 13.3. Anexo III Modelo de Proposta de Preços.
- 13.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.
- 13.5. Anexo V Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- 13.6. Anexo VI Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo.
- 13.7. Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.
- 13.8. Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à AMS-IS.
- 13.9. Anexo IX Minuta de Contrato.

Itapecerica da Serra, 03 de Novembro de 2018.





Superintendente AMS – IS





ANEXO - I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Utensílios diversos através de emendas parlamentar, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

| | LOTE 01 | | | | | | | | |
|------|----------|---------|---|---------|--------------|--|--|--|--|
| Item | QUANI | TIDADE | Descrição | Unidade | Media | | | | |
| Item | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Omuade | unitária | | | | |
| 1.01 | 03 | 01 | ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTA, LATERAIS DE VIDRO. | Unidade | R\$ 1.400,00 | | | | |
| 1.02 | 09 | 02 | CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL | Unidade | R\$ 460,00 | | | | |
| 1.03 | 08 | 02 | POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL | Unidade | R\$ 1.000,00 | | | | |
| 1.04 | 09 | 02 | MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO INOXIDAVEL | Unidade | R\$ 700,00 | | | | |
| 1.05 | 18 | 06 | ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | Unidade | R\$ 300,00 | | | | |
| 1.06 | 06 | 02 | BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO | Unidade | R\$ 490,00 | | | | |
| 1.07 | 01 | - | CARRO DE CURATIVOS; AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA E GRADE | Unidade | R\$ 1.100,00 | | | | |
| 1.08 | 01 | - | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), COM CUBA DE NO MÍNIMO 200 L, EM POLIPROPILENO | Unidade | R\$ 1.300,00 | | | | |
| 1.09 | 04 | 01 | MESA DE EXAMES, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, COM PORTA PAPEL E COLCHONETE | Unidade | R\$ 1.200,00 | | | | |
| 1.10 | 02 | - | CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, GRADES LATERAIS POSSUI, SUPORTE DE SORO POSSUI, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE. | Unidade | R\$ 3.000,00 | | | | |





| 1.11 | 10 | | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL | Unidade | R\$ 190,00 |
|------|----|--|--|---------|------------|
|------|----|--|--|---------|------------|

| | LOTE 02 | | | | | | | | | |
|------|----------|---------|---|---------|--------------|--|--|--|--|--|
| Item | QUANI | IDADE | Degenieão | Unidade | Media | | | | | |
| Item | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Unidade | unitária | | | | | |
| 2.01 | 03 | 01 | SELADORA TIPO MANUAL/PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. | Unidade | R\$ 1.090,00 | | | | | |
| 2.02 | 04 | 01 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE APROXIMADO 25 LITROS, COM RESERVATORIO, BIVOLT. | Unidade | R\$ 3.800,00 | | | | | |
| 2.03 | 06 | 02 | MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO, COM REGULAGEM DE ALTURA À GAS | Unidade | R\$ 520,00 | | | | | |
| 2.04 | 05 | 01 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. | Unidade | R\$ 790,00 | | | | | |
| 2.05 | 02 | - | DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 3 A 5 LITROS/HORA | Unidade | R\$ 1.570,00 | | | | | |
| 2.06 | 03 | 01 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO CAPSULAR. | Unidade | R\$ 940,00 | | | | | |
| 2.07 | 03 | 01 | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. | Unidade | R\$ 2.930,00 | | | | | |

| | LOTE 03 | | | | | | | | | |
|------|----------|---------|--|----------|--------------|--|--|--|--|--|
| T. | QUANI | IDADE | D : * | TT - 1 1 | Media | | | | | |
| Item | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Unidade | unitária | | | | | |
| 3.01 | 04 | 01 | OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SPO2, VISOR LCD, MEMORIA INTERNA POSSUI, CONEXAO USB POSSUI, COM ROTAÇÃO DE TELA. | Unidade | R\$ 2.500,00 | | | | | |
| 3.02 | 18 | 05 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL | Unidade | R\$ 690,00 | | | | | |
| 3.03 | 01 | - | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, MATERIAL DE CONFECAÇÃO ALGODAO, TIPO DE FEIXE VELCRO | Unidade | R\$ 200,00 | | | | | |
| 3.04 | 02 | - | DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL. | Unidade | R\$ 800,00 | | | | | |
| 3.05 | 02 | - | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL | Unidade | R\$ 1.948,33 | | | | | |





| 3.06 | 01 | - | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, PÉS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO | Unidade | R\$ 2.150,00 |
|------|----|----|---|---------|--------------|
| 3.07 | 04 | 01 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECAÇÃO ALGODAO, TIPO DE FEIXE VELCRO | Unidade | R\$ 145,24 |
| 3.08 | 03 | - | ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL | Unidade | R\$ 165,00 |

| | LOTE 04 | | | | | | | | | |
|------|----------|---------|---|-------------|--------------|--|--|--|--|--|
| | QUANI | IDADE | D | TT .: 1. 1. | Media | | | | | |
| Item | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Unidade | unitária | | | | | |
| 4.01 | 02 | - | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, GABINETE INTERNO/EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, COM TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8° C, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM CONTRA PORTA, COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE 120 A 300 LTS, COM 2 A 5 GAVETAS/PRATELEIRAS, COM SENSORES INTERNOS, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA(BATERIA /NO BREAK), COM SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS | Unidade | R\$13.200,00 | | | | | |

| | LOTE 05 | | | | | | | | | |
|------|------------|---------|---|---------|--------------|--|--|--|--|--|
| | QUANTIDADE | | Descrisão | Unidade | Media | | | | | |
| Item | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Unidade | unitária | | | | | |
| 5.01 | 03 | - | GELADEIRA/REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE APROX. DE 280 LITROS. | Unidade | R\$ 1.430,00 | | | | | |
| 5.02 | 05 | 01 | AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBINETE, POTENCIA 1.500 a 2000 WATTS | Unidade | R\$ 230,00 | | | | | |
| 5.03 | 03 | 01 | AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT DE 9000 A 12000 BTU | Unidade | R\$ 2.320,00 | | | | | |
| 5.04 | 02 | - | TELEVISOR, LED, DE 42"ATE 50", COM PORTA USB, ENTRATA HDMI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT | Unidade | R\$ 2.000,00 | | | | | |

| | | LOTE 06 | | |
|------|------------|-----------|---------|-------------------|
| Item | QUANTIDADE | Descrição | Unidade | Media unitária |





| | PINCIPAL | RESERVA | | | |
|------|----------|---------|---|---------|------------|
| 6.01 | 03 | 01 | GELADEIRA/REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE APROX. DE 280 LITROS. | Unidade | R\$ 850,08 |
| 6.02 | 20 | 06 | AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBINETE, POTENCIA 1.500 a 2000 WATTS | Unidade | R\$ 110,00 |
| 6.03 | 05 | 01 | AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT DE 9000 A 12000 BTU | Unidade | R\$ 63,00 |

| | LOTE 07 | | | | | | | |
|----------|----------|---------|---|----------|------------|--|--|--|
| . | QUANI | IDADE | D : ~ | TT : 1 1 | Media | | | |
| Item | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Unidade | unitária | | | |
| 7.01 | 61 | 20 | CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO | Unidade | R\$ 84,97 | | | |
| 7.02 | 19 | 06 | MESA DE ESCRITÓRIO BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES 1 A 2 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES | Unidade | R\$ 350,00 | | | |
| 7.03 | 06 | 02 | ARMÁRIO, DIMENSÕES /PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/4, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, COM CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 50 KG | Unidade | R\$ 600,00 | | | |
| 7.04 | 05 | 01 | ESTANTE, COM REFORÇO, 6 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MIN. 100 KG | Unidade | R\$ 350,00 | | | |
| 7.05 | 31 | 10 | LONGARINA, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, AÇO/FERRO PINTADO | Unidade | R\$ 380,00 | | | |
| 7.06 | 01 | - | MESA PARA COMPUTADOR, BASE - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR , MATERIAL DE CONFECÇÃO - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES - DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU – POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO – POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA - POSSUI | Unidade | R\$ 470,00 | | | |
| 7.07 | 01 | - | MESA DE REUNIÃO REDONDA DE 1,20 DIÂMETRO, TAMPO EM MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR | Unidade | R\$ 480,00 | | | |

| | LOTE 08 | | | | | | |
|------|----------|---------|-----------|-----------|----------|--|--|
| Tana | QUANT | IDADE | Descripão | TT-:-d-d- | Media | | |
| Item | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Unidade | unitária | | |





| OU DVI: UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM: TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED DE 19 POLEGADAS WINDSCREEN 16:9: INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS): FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM: GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR: TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: GARANTIA DE 12 MESSES IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (CIPIADORA, SCANNER E FAX): QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, CIPOA, DIGITALIZA, FAX), MEMORIA 128 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X 600 | | | | | | |
|---|------|----|----|--|---------|--------------|
| IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (CIPIADORA, SCANNER E FAX); QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, CIPOA, DIGITALIZA, FAX), MEMORIA 128 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X 600 | 8.01 | 12 | 03 | ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PÉLO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10 OU SIMILAR, POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM 08 GIGABYTE, EM 02 MODULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADADO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORTOU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED DE 19 POLEGADAS WINDSCREEN 16:9; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; | Unidade | R\$ 3.300,00 |
| , , , , , , , , , , , , , , , , , , | 8.02 | 01 | - | (CIPIADORA, SCANNER E FAX); QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, CIPOA, DIGITALIZA, FAX), MEMORIA 128 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X | | R\$ 3.200,00 |





| | 1 | ı | | |
|------|----|----|--|--------------|
| | | | PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS, CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, FAX 33.6 kbps OPCIONAL, INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 b/g/n, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA 12 MESES | |
| 8.03 | 02 | - | IMPRESSORA LASER COMUM, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE 35 PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO, CAPACIDADE 200 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 50.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVE SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | R\$ 2.100,00 |
| 8.04 | 09 | 02 | NO BREAK PARA COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE POTÊNCIA 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA; TENSÃO DE SAIDA 11/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA NPADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES. | R\$ 850,00 |
| 8.05 | 01 | - | SWITCH EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTASDE GBE SFP, 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, 4 PORTAS SFP 1000 Mbps, SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/11/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000 BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO, MEMÓRIA E PROCESSADOR MIPS A 500 MHZ, 32 MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES 4.1 Mb, SDRAM DE 128 MB, LATÊNCIA DE 100Mb, MENOR 5μs, LATÊNCIA DE 1000Mb, MENOR 5μs, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING 56 Gbps, GESTÃO IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, | R\$ 1.580,00 |
| | | | INTERFACE DE LINHA DE COMANDO Francisco de Moraes 286 - Centro - Itanecerica da 9 | |

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra - SP

PABX: (11) 4668-6000





| LIMITADA, NAVEGA-DOR WEB SNMP | |
|------------------------------------|--|
| MANANGER, IEEE 802.3 ETHERNET MIB, | |
| ACOMPANHA CABO DE FORÇA, KIT PARA | |
| MONTAGEM EM RACK, CABO DO | |
| CONSOLE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 | |
| MESES | |

| | LOTE 09 | | | | | | | | |
|------|------------|---------|--|---------|--------------|--|--|--|--|
| Item | QUANTIDADE | | Descripa a | Unidade | Media | | | | |
| | PINCIPAL | RESERVA | Descrição | Unidade | unitária | | | | |
| 9.01 | 09 | 02 | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES SEM NECESSIDADE DE RECARGA, TELA DE ECG POSSUI. | Unidade | R\$ 6.949,50 | | | | |

1. DO PRODUTO

- 1.1. Os produtos deverão ser novos, em sua embalagem original atendendo as normas vigentes.
- 1.2. Para os itens de caráter permanente, a garantia deverá ser de 12 (doze) meses.

2. DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS\CERTIFICADOS\DECLARAÇÕES

2.1. Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, Para os lotes 01, 02, 03, 04 e 08, deverá apresentar em 72 horas, declaração especifica, de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro.

3. DA PREVISÃO DA DESPESA

- 2.1. A previsão estimada da despesa com o fornecimento é de R\$ 379.994,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
- 2.2. As emendas contempladas são: 12440.891000/1170-09, 12440.891000/1170-12 e 12440.891000/1180-01.





ANEXO - II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

Tipo: Menor preço por lote.

| OBJETO: | Aquisição | de | Equipamentos/Utensílios | diversos | através | de | emendas | parlamentar |
|------------|-------------|------|-----------------------------|------------|------------|------|------------|-------------|
| obedecidas | às especifi | caçõ | ões técnicas contidas no ca | derno téci | nico, conf | orme | Anexo I do | Edital. |

| Pelo presente instrumento, a empresa, por seu representante legal aba, portador da Cédula de Identidade, em// conferindo-lhe plenos poderes pPREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018, em especia recursos ou deles desistir. | aixo assinado, RG nº oara representá- | CREDENCIA , expedida p la na sessão p | o Sr. ela SSP / oública do |
|--|---|---|----------------------------------|
| Itapecerica | da Serra, | _de | _de 2018. |
| Nome: Cargo / função: | | | |

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar o credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.





ANEXO - III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

| Tipo | : Menor p | reço por lote. | | | | |
|--|---|--|---|--|---|---|
| | | uisição de Equipamentos/Utensílios especificações técnicas contidas no ca | | | | |
| , | | | inscrita r | no CN | IPJ sob nº estabelecida | |
| nº | | e-mail | , | | , fornece | telefone/fax er o objeto |
| | • | eguintes preços e condições: | MADOA - FAD | VAL OR LINE | TÁDIO | WALOD TOTAL |
| 1TEM 01 | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA e FAB. | VALOR UNI | IARIO | VALOR TOTAL |
| | | VALOR TOTAL | | | R\$: | |
| 02 - 03 - parti 04 - Edita 10.5 05 - esta nece mate | VALIDAD r da data d Declara d al relativas 20/02 e de Declara, belecidas essárias ad eriais cotad | extenso: (Conforme Ite ENTREGA: (Conforme Ite E DA PROPOSTA: dias (I de sua apresentação. que, por ser de seu conhecimento, se s a licitação supra, bem como, Leis emais normas complementares. outrossim, sob as penas da lei, que no prazo assinalado; que os preços o cumprimento integral das obrigações dos atendem integralmente as especificador derradeiro, seu compromisso de ent | Não inferior a 60 submete a toda s Federais nº 8 e tem condições cotados incluem decorrentes des cações descritas | o (sessenta) as as cláusi .666/93 e a de fornec todos os ci ta licitação, no ANEXO | dias), ulas e suas a er as o custos bem c I deste | condições do alterações, nº quantidades e despesas omo que os edital. |
| | | Ita | pecerica da Serr | a de . | | de 2018. |
| | | (assinatura e identificação do res Nome / C RG CPF | argo | ela licitante) | | |





ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (papel timbrado da licitante)

| À AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS–IS/2018 Processo Administrativo nº. I – 20.437/2018 |
|--|
| Tipo: Menor preço por lote. |
| OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Utensílios diversos através de emendas parlamentar, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital. |
| Prezados Senhores: |
| Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus Anexos. |
| Itapecerica da Serra de de 2018. |
| Atenciosamente, |
| Empresa licitante – CNPJ |
| Nome por extenso do Representante Legal/procurador |

cargo/assinatura





ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Utensílios diversos através de emendas parlamentar, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

| por intermédio de nºinciso V, do art. 27 d 27 de outubro de 19 | seu representante e do CPF nº da Lei Federal nº. 8.6 999, que não empreç rega menor de dezes | legal o(a) 666, de 21 de ga menor de | Sr(a). p | portador(a) da _ DECLARA, de 1993, acres | Carteira para fins cido pela l | de Ide do disp _ei nº 9 | osto no .854, de |
|--|--|--|----------|--|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Ressalva: () emp | orega menor, a partir | de quatorze | anos, na | a condição de a | aprendiz. | | |
| Em caso afirmativo, | assinalar a ressalva | acima. | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | Itapece | erica da Serra, _. | de | (| de 2018. |

Representante Legal/Procurador





ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da empresa)

À AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

| Α | • | | | _ | , | com sede . CNPJ | na nº |
|---|-------------|------------|-------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------|----------|
| data, inexistem fatos ciente da obrigatoried | impeditivos | para a sua | ., DECLARA a habilitação | , sob as po no preser | enas da lei, q | jue, até a prese | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | Local e d | data |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | esponsável p Cargo / Carin | | | | |

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Utensílios diversos através de emendas parlamentar, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

| | Pelo | presente | instrumento, | а | empresa | (nome) CNPJ nº. |
|-----------------------|-----------------|--------------------|---------------------|------------|-----------------|--------------------|
| | | com sede na | (rua, ave | nida) | , | CINED 11-, |
| | | | seu representante | | curador que ac | |
| DECLARA | | | 9 do Código Pena | | | |
| DEOLAITA, | 300 as pena | | ou empresa de | | | |
| Complemen | ntar nº. 123/20 | | ou cilipicou uc | poque | no porto, nos | torrios da Lor |
| | | | | | | |
| Declara ain situação. | da que inexis | tem fatos super | venientes que cor | ıduzam a | ao seu desenqu | adramento desta |
| | | | | | | |
| | | | | | | (Local e data) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | (assir | natura e identific | ação do responsáv | el legal i | nela licitante) | |
| | (400) | atara o raoritino | Nome: | or logal | ooia nonanto, | |
| | | | RG: | | | |
| | | | Cargo: | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | - | (assinatura e ide | entificação do Cont | ador da l | icitante) | |
| | ' | (assiriatura e ide | Nome: | auui ua i | icitarite) | |
| | | | RG: | | | |
| | | | CRC: | | | |





ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À AMS-IS.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I - 20.437/2018

Tipo: Menor preço por lote.

| OBJETO: | Aquisição | de | Equipamentos/Utensílios | diversos | através | de | emendas | parlamentar |
|------------|-------------|------|-----------------------------|------------|------------|------|--------------|-------------|
| obedecidas | às especifi | caçõ | ses técnicas contidas no ca | derno téci | nico, conf | orme | e Anexo I do | Edital. |

| A empresa | | , |
|------------------------------|--|-------|
| CNPJ / MF nº | , com sede na | , |
| | DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, que I | |
| cadastrada e não está em déb | ito com a Fazenda do Município de Itapecerica da Serra. | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | Itanagaviaa da Carra da da | 2010 |
| | Itapecerica da Serra, de de | 2016. |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assin | natura do Representante Legal da Empresa | |
| | Nome: | |
| | RG: | |
| | CPF: | |
| | Cargo: | |

OBS: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM A FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA SEDE.





ANEXO - IX

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018 Processo Administrativo nº. I – 20.437/2018 **Tipo:** Menor preço por lote.

| CONTRATANTE: A | JTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS |
|----------------|-------------------------------|
| CONTRATADA | |

| CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAUDE – IS CONTRATADA: |
|--|
| Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.583.958/0001-27, com sede á Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra - São Paulo, representada neste ato por sua Superintendente, Sr |
| CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO |
| 1.1 Aquisição de Equipamentos/Utensílios diversos através de emendas parlamentar, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas e discriminadas devidamente especificados no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/AMS-IS/2018. |
| CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA |
| 2.1. O presente contrato terá vigência de () meses, com início a contar da sua assinatura/emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante concordância das partes. |
| CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR |
| 3.2. Dá-se ao presente contrato o valor mensal e de R\$ (), e o valor anual de R\$.(). |
| CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO |

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra - SP PABX: (11) 4668-6000





4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Anexo I – Memorial Descritivo dos Serviços do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 015/AMS–IS/2018, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, licenças, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 5.1 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após concluída a entrega e prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura. As faturas deverão ser feitas individualmente por nota de empenho ou pedido indicando a qual placa de veículo se refere.
- 5.2 Serão pagos através de medições mensais, num período não inferior a 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal e do atestamento dos serviços pelo Departamento solicitante.
- **5.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

CLÁUSULA SEXTA DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão verbas das dotações: ______, constantes do orçamento do corrente exercício.

CLÁUSULA SETIMA DAS SANÇÕES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- 7.1.1. advertência:
- 7.1.2. multa:
- 7.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.
- 7.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.
- 7.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.





CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

| 10.1. | Fica | 0 | servidor | | portado | r do | RG | Nº | , | responsável | pelo |
|--------|--------|-----|---------------|------------------|------------|--------|--------|------|-----------------|---------------|--------|
| acomp | anhar | ner | nto e fiscali | zação do prese | ente contr | ato, c | le acc | ordo | com os parágraf | os 1º e 2º do | Artigo |
| 67, da | Lei Fe | ede | ral nº. 8.66 | 6/93, e atualiza | ações pos | terior | es. | | | | |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após doze (12) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram o presente contrato o Edital do Pregão Presencial nº 015/AMS-IS/2018, o Anexo I (Memorial Descritivo), a proposta, a Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.
- 12.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 12.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste termo em dia útil e em dia de expediente da AMS-IS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS